



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7150 DE 03 DE OUTUBRO DE 1995.

Aprova a alteração do  
Detalhamento da Programação  
das Unidades Orçamentárias  
para 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V,  
da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do  
Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias,  
relativo ao Orçamento-Programa Anual aprovado pela Lei nº  
600, de 21 de dezembro de 1994, e estabelecido pelo Decreto  
nº 6669 de 11 de janeiro de 1995, em conformidade com o  
quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Publicado no Diário Oficial  
nº 3374 de dia 18/10/85

DECRETO Nº 1150 DE 03 DE OUTUBRO

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do  
Decreto nº 1150 de 03 de outubro de 1985,  
que dispõe sobre a organização da  
Secretaria de Estado de Planejamento,  
Orçamento e Administração, em  
virtude do disposto no art. 1º do  
Decreto nº 1150 de 03 de outubro de 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V,  
da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do  
Decreto nº 1150 de 03 de outubro de 1985,  
que dispõe sobre a organização da  
Secretaria de Estado de Planejamento,  
Orçamento e Administração, em  
virtude do disposto no art. 1º do  
Decreto nº 1150 de 03 de outubro de 1985,  
que dispõe sobre a organização da  
Secretaria de Estado de Planejamento,  
Orçamento e Administração, em  
virtude do disposto no art. 1º do  
Decreto nº 1150 de 03 de outubro de 1985.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

*[Handwritten signatures and initials]*



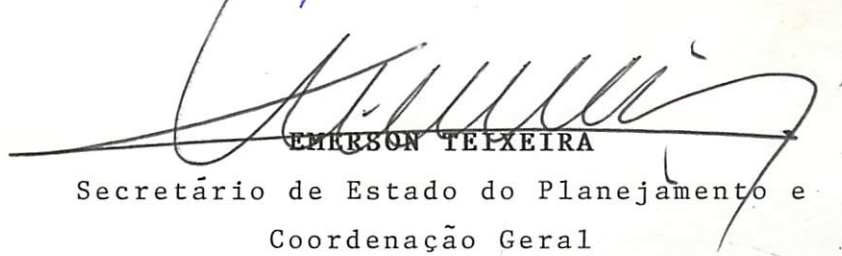


**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 1995, 108º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**EMERSON TEIXEIRA**  
Secretário de Estado do Planejamento e  
Coordenação Geral

  
**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário de Estado da Fazenda